

ATA 73.ª(SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Expediente / Lido em Sessão
De 10 / 20 19

Ordem do Dia / Aprovado

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro, do ano de 2019 (dois mil e dezenove), no Plenário da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, constaram no livro de frequência as assinaturas dos seguintes Vereadores: Adeíldo Pereira Lins, Carlos Alberto Bezerra, Carlos Alberto do Nascimento, Carlos André da Silva, Charles D'arks Rodrigues de Aguiar, Emerson de Souza Barbosa, Erivaldo José dos Santos, Fabio José da Silva, Sérgio de Araújo Pinheiro, Joabe Célio Fernando Albuquerque, Josabete Maria da Silva(Justificou sua ausência), José Leonardo Diniz, José Pereira de Menezes, José Vilmar Cavalcanti de Melo, Joselito Nunes, Josué da Silva, Márcio Henrique de Oliveira Silva, Marlus de Araújo Costa, Sandro Raimundo de Andrade e Ubirajara Ferreira da Silva. Às 11h40min (onze horas e quarenta minutos), sob a Presidência do Vereador Adeíldo Pereira Lins, sendo Secretariado pelo 4º Secretário Vereador Fábio José da Silva. Em nome de Deus, dá por aberto esta Sessão. O Expediente constou das seguintes matérias: ATA da 68.a(SEXAGÉSIMA OITAVA) Reunião Ordinária, da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, realizada em 11 de setembro de 2019. O Senhor Presidente coloca a ATA em



1ª SECRETARIA

Discussão. Não havendo quem queira Discutir, coloca em Votação. Aprovada. Em seguida passa para o 4º Secretário continuar com a leitura do Expediente. Requerimento n.º 910/2019 de autoria do Vereador Marlus de Araújo Costa. Assunto: Solicito ao Exmo. Senhor Prefeito Anderson Ferreira, em autorizar os serviços de Dedetização da Rua Professora Cândida Andrade Maciel, em Cajueiro Seco, neste Município. Requerimentos n.ºs 977, 1.074, 1.118, 1.124, /2019, de autoria do Marlus de Araújo Costa. Assunto: Solicito ao Exmo. Senhor Prefeito Anderson Ferreira, em autorizar os serviços de Pavimentação e Drenagem da Rua Manoel Menelau, Candeias; Terra Planagem com BGS e Macadame da Rua Professor Mario Ramos; Realizar Drenagem da Rua Coimbra; Terra Planagem com BGS e Macadame das Ruas Carnaíba Mangueira, São Benedito, Ayrton Senna, Jaraguari e 1ª Travessa da Rua Mangueira, Comunidade Novo Horizonte, todas em Barra de Jangada, neste Município. Requerimentos n.ºs 1.125, 1.126 e 1.130 /2019, de autoria do Vereador Marlus de Araújo Costa. Assuntos: Solicito ao Exmo. Senhor Prefeito Anderson Ferreira, em autorizar os serviços de Limpeza de Canaletas da Rua São Benedito. Comunidade Novo Horizonte, serviços de Construção de Canaletas da 1ª Travessa da Rua Mangueira, Terra Planagem com BGS e Macadame da Rua Belém, todas em Barra de Jangada, neste Município. Requerimentos n.ºs 1.004, 1.005, 1.479, 1.746, 1.747 e 1.748/2019, de autoria do Vereador Fernando Sérgio de Araújo Pinheiro. Assunto: Solicito ao Exmo. Senhor Prefeito Anderson Ferreira, em autorizar os serviços de Rondas da Guarda Municipal, para a Escola Municipal Rural Professor Augusto de Castro, localizada na Rua Fernando de Noronha s/n, Engenho São Bartolomeu, em Comportas, Rondas da Policia Militar para a Escola Municipal Rural Professor Augusto de Castro, na Rua Fernando de Noronha s/n, Engenho São Bartolomeu, em Comportas, Recapeamento da Rua Ladeira da Igreja, Retirada de Entulho da



1 SECRETARIA CGC 11.233.384/0001-09

Praça Ladeira da Igreja; Capinação da Rua da Ladeira da Igreja, Podação de Árvore da Rua Ladeira da Igreja n.º 223, Praça, todas em Guararapes, neste Município. Requerimento n.º 1.979/2019, de autoria do Vereador José Leonardo Diniz. Assunto: Solicito ao Exmo. Senhor Prefeito Anderson Ferreira, em autorizar os Serviços de Melhorias do Solo e Colocação de Grama no campo do Lote 56, localizado no Bairro Lote 56, neste Município. O Senhor Presidente coloca os Requerimentos em Discussão, não havendo quem queira Discutir. Encerrado o Expediente. Segue com a ORDEM DO DIA. Projeto de Lei n.º 038/2019, de autoria do Vereador Marlus de Araújo Costa. Assunto: Institui no âmbito Municipal o DIA do CORRETOR DE IMÓVEIS. Parecer favorável da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n.º 038/2019, de autoria do Vereador Marlus de Araújo Costa. O Senhor Presidente coloca o Parecer favorável da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n.º 038/2019, de autoria do Vereador Marlus de Araújo Costa, em Discussão, não havendo quem queira Discutir, coloca em Votação. Aprovado. Coloca o Projeto de Lei n.º 038/2019, de autoria do Vereador Marlus de Araújo Costa, em Discussão. Não havendo quem queira Discutir, Coloca em Votação. Aprovado em 1.ª e 2.ª Discussão e 1.ª e 2.ª Votação. Projeto de Resolução n.º 015/2019, de autoria do Vereador Presidente Adeíldo Pereira Lins. Assunto: Concede Título de Cidadão Jaboatonense ao Ilustríssimo Senhor João Inácio Batista Filho, Teólogo, Pastor da Igreja Adventista, e dá outras providências. O Senhor Presidente coloca Projeto de Resolução n.º 015/2019, de autoria do Vereador Presidente Adeíldo Pereira Lins, em Discussão, não havendo quem queira Discutir, coloca em Votação. Aprovado. Requerimento n.º 1.940/2019 de autoria do Vereador Erivaldo José dos Santos. Requerimento n.º 1.941/2019, de autoria do Vereador Gilberto Florêncio de Albuquerque. Requerimentos n.°s 1.083



JABOATAO DOS GUARARAPES – PE CGC 11.233.384/0001-09

1.914/2019, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra. Requerimentos n.ºs 1.106, 1.135, 1.139, 1.143 a 1.146, 1.208, 1.456, 1.457 e 1.903/2019, de autoria do Vereador Fernando Sérgio De Araújo Pinheiro. Requerimentos n.ºs 1.020, 1.021, 1.022, 1.023 e 1.024/2019, de autoria do Vereador Marlus de Araújo Costa. O Senhor Presidente coloca os Requerimentos em Discussão não havendo quem queira Discutir, são colocados em Votação, Aprovados. O Senhor Presidente passa para o 4.º Secretário fazer a chamada dos Vereadores presentes. Encerrado a Ordem do Dia. Passa para os Oradores Inscritos. Com a palavra o Vereador Fernando Sérgio de Araújo Pinheiro. Saúda a todos e vem falar sobre o Projeto de Lei do Vereador Tadeu Cesar Barbosa Santiago, onde aconteceu um debate muito interessante e com isso fez uma breve pesquisa sobre o assunto, e veio trazer ao conhecimento de todos. Pede ao Vereador Fábio José da Silva, 4.º Secretário, que leia o conteúdo da pesquisa, já que se encontra com a garganta ruim. Com a palavra o Vereador Fábio José da Silva, 4.º Secretário, que inicia a leitura do documento trazido. Senhor Presidente Vereador Adeildo Pereira Lins e demais Vereadores. Estou ocupando esta tribuna para discorrer sobre o Projeto de Lei de n.º 049/2018, protocolado em 07 de outubro de 2019, no qual o Vereador que apresentou o Projeto, Doutor Tadeu Cesar Barbosa Santiago, que, em apenas dois artigos, tenta aprovar matéria importantíssima, sem se quer ouvir os interessados. É Importante colocar neste momento alguns dados. Hoje existem no nosso Município cerca de 3 mil Cavalos, deste número, cerca de 2 mil, estão sendo utilizados no transporte de Cargas e Turismo. Para os que não conhecem a realidade, são cerca de mil famílias que dependem do seu sustento e que vem desta atividade. Outro ponto também a ser posto para esta casa, diz respeito aos números de animais abandonados em Jaboatão, chega a 20%, quer dizer, 400 Cavalos abandonados em função dos maus tratos, e 10% estão



1ª SECRETARIA

trabalhando em situações preocupantes, e que merecem intervenção imediata, o que ocorre hoje de forma muito competente pela Prefeitura. Pois bem, a Lei Nº 15.226 de 07/01/2014, em seu Artigo 1.º, Institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, estabelecendo normas para a proteção dos animais no Estado de Pernambuco. visando compatibilizar o desenvolvimento а sócioeconômico com a preservação ambiental, em consonância com o que dispõe o artigo 32, da Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e demais dispositivos aplicados à espécie, em que estabelece, o seguinte. Em seu artigo 32, que diz que praticar ato de abuso, maustratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos domesticados, nativos ou exóticos, será aplicado a pena de detenção, de três meses a um ano, e multa. A proibição em si, mesmo que gradativa, não pode ser tratada em uma Lei simples, sem a discursão que o assunto merece. A Lei Estadual veda algumas práticas hoje existentes, a exemplo, do que dispõe o Artigo 2.º, em punir quem ofender ou agredir física e psicologicamente os animais, sujeitando-os a qualquer tipo de experiência capaz de causar sofrimento físico ou emocional, ou dano, bem como, as que criem condições inaceitáveis de existência, obrigar animais a trabalhos exorbitantes ou que ultrapassem sua força, dentre outras proibições que traz o artigo 2.º seguintes. Ao tratar dos animais de carga, o Artigo 10 da Lei n.º 15226, estabelece alguns cuidados, o primeiro, o de que será permitida a tração animal de instrumentos ou veículos agrícolas e industriais, somente pelas espécies Bovinas, Equinas e Muares, dentro das especificações de porte e peso suportado pelas espécies, o segundo, e em seu Artigo 11, estabelece que os proprietários ficam obrigados a realizar o cadastramento de animais de carga no órgão definido em decreto do Poder Executivo e devem se submeter às exigências da Legislação de Defesa Sanitária, específicadas para cada espécie de animal.

Posto estas premissas, levamos para a análise desta Casa, que seja



1ª SECRETARIA

discutida uma Lei, com base na Lei Estadual n.º 15226, de forma que possamos apresentar uma Legislação que seja sustentável, e que aos poucos e com o tempo possamos passar por esta transição. Temos que cuidar bem dos animais, não os de tração, mais de todos que estejam sendo mal tratados, daí a nossa preocupação, a de elaborar um instrumento que crie regras para este tipo de transporte, onde o animal possa ser bem tratado e que tenhamos um monitoramento diário. Chipando para que a sua identificação aconteça de forma online, e seus proprietários estejam cientes da sua responsabilidade como criador e proprietário. Por fim, deixo algumas perguntas aos senhores. Sendo aprovada o Projeto de Lei, pergunto: 1.º - Para onde irão os animais? 2.º - Quem custeará a manutenção dos animais que não serão mais utilizados para o transporte de tração? 3.º - Quem será o responsável pelo treinamento e custo dos proprietários dos animais? 4.º - Quem indenizará os proprietários dos animais que hoje tem seu sustento da atividade hoje desenvolvida com o uso do animal? Conclusão. Precisamos urgentemente cuidar não só dos animais, mas principalmente das famílias que hoje sobrevivem da atividade econômica. Para isso, propomos que se faça uma Audiência Pública para tratar deste assunto, envolvendo toda a Sociedade Organizada, e, ao final, propormos uma Legislação mais ampla e que atenda as partes interessadas. Ao final da leitura volta a palavra para o Vereador Fernando Sérgio de Araújo Pinheiro, que fala, que de acordo com a leitura, o Projeto deve ter muita atenção, fala um pouco sobre o trabalho realizado pelo Secretário Tabosa, que está sendo muito bem empenhado, os animais estão sendo bem tratados e o trabalho está muito bom, sendo esse Projeto aprovados, fica as questões acima já mencionadas, a serem respondidas. Devido a isso por isso pediu o prazo, para que essas questões fossem estudadas e diante disso pudéssemos buscar melhores soluções. Pudemos observar que a opinião do Procurador desta Casa, foi contrária a esse Projeto,



1º SECRETARIA

diante de tudo que vimos e lemos, pede aos Colegas Vereadores e ao Presidente desta Casa, que analisem com muito cuidado e com muita atenção. Fala ainda que está entrando com um Requerimento pedindo que haja uma Audiência Pública para tratar sobre o assunto. Agradece e encerra. O Senhor Presidente, pede que seja realizado uma reunião entre os Vereadores Fernando Sérgio de Araújo Pinheiro, José Leonardo Diniz, Melquezedeque Lima de Almeida e Tadeu Cesar Barbosa Santiago. Para tratar desse assunto e chegar a uma conclusão para trazer aqui no Plenário. Não havendo mais Oradores Inscritos. O Senhor Presidente em nome de Deus, encerra a presente Sessão Convocando outra para amanhã quinta-feira, dia 10 de outubro de 2019. E eu, Vereador Fábio José da Silva, 4.º Secretário, mandei lavrar a presente Ata, que após lida e achada por todos conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente, nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 58, do regimento Interno desta Casa (Resolução nº 12/81). Jaboatão dos Guararapes, 

> Expediente / Lido em Sessão De 16 / 20 19

塞

Camara Mun. Jab. dos Guararapes